



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 028/2024

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores toma público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias a partir desta publicação, cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DIRETA, CONFORME ART.75, II DA LEI Nº 14.133/ 2021, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR E O CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIANGUÁ-CE.,** visando a formação de orçamento estimado. Tianguá-CE, 17 de janeiro de 2024. Francisco Jacinto de Sá – Encarregado do Setor de Compras.

MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (a proposta de preços deverá vir com o papel timbrado da empresa).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Ao: Setor de Compras

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE/E-MAIL:	

ITEM	DESCRICAÇÃO GERAL	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PÚBLICO APROXIMADO DE 34 PESSOAS, SENDO ELES CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS, SUPLENTE E CONSELHEIROS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIANGUÁ-CE, EM FACE DA NOMEAÇÃO DO COLEGIADO DO CONSELHO TUTELAR PARA O PRÓXIMO QUADRIÊNIO. A CAPACITAÇÃO DISPORÁ DE 16 HORAS, DISTRIBUÍDAS EM 03 (TRÊS) DIAS, COM FACILITADOR E MATERIAL ATUALIZADO IMPRESSO, COLORIDO E PERSONALIZADO, EM	Serviço	01		



FORMATO DE APOSTILA ENCADERNADA CONTENDO 30 PÁGINAS;BLUSAS BÁSICAS EM TECIDO DE ALGODÃO COM GOLA CARECA COM SUBLIMAÇÃO, CANETAS ESFEREOGRÁFICAS EM MATERIAL TRANSPARENTE CORES VARIADAS, PASTAS PROLIPROPILENO A4 DE COR TRANSPARENTE; COM COFFEE BREAK DIÁRIO CONTENDO CAFÉ, LEITE, SUCO, BOLO, PÃO, PATÊ, QUEIJO,PRESUNTO, DOIS TIPOS DE FRUTAS.				
TOTAL GERAL				

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____


Por extenso (_____).

Local e data, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e Carimbo CNPJ

OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288.

Tianguá-CE, 17 de janeiro de 2024.



FRANCISCO JACINTO DE SÁ
Encarregado do Setor de Compras



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
Secretaria de Trabalho e Assistência Social - SETAS

Ofício GAB/SETAS nº 13/2024

Tianguá, 12 de Janeiro de 2024.

Ao Ilmo. Sr.
Francisco Jacinto de Sá
Divisão de Cadastro de Fornecedores, Prestação de Serviço e Captação de Preços do
Município de Tianguá

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a solicitação de despesa para a realização da capacitação do Conselho Tutelar.

Nada mais havendo no momento, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ingrid Alves Vasconcelos de Lima
Secretária do Trabalho e Assistência Social



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 01-SETAS

ÓRGÃO	07
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0702 . Fundo Mun. de Assistência Social
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08 243 0143 2. 064
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica.
RECURSO	Municipal

1. OBJETO

Contratação direta, conforme art.75, II da Lei nº 14.133/ 2021, de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação para o Conselho Tutelar e o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Tianguá.

Capacitação para (34) trinta e quatro participantes, contabilizando titulares e suplentes, a ser realizada nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2024, com carga horária de 16h. O curso deve ser focado na atuação do Conselho Tutelar, órgão voltado para a garantia e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Assim, o conteúdo programático deve abordar: breve histórico sobre os direitos das crianças e dos adolescentes; função e atribuições do Conselho Tutelar; SIPIA; rede de apoio e proteção; fluxo de aplicação das medidas protetivas.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do objeto justifica-se pela necessidade de ofertar capacitação para os conselheiros tutelares eleitos para o quadriênio de 2024 – 2028, bem como para os novos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Tianguá.

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos pela Lei nº 8.069/1990. Para tanto, o curso de formação inicial aos novos conselheiros tutelares, titulares e suplentes, fornecerá subsídios para que estes compreendam o seu papel como órgão de defesa de direitos da criança e do adolescente e o dever legal de zelar pelo cumprimento da lei.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 104/1990, nos termos do art. 88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e arts. 204, inciso II, e parágrafo 7º, da Constituição Federal como órgão deliberativo e controlador da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, está vinculado a administração pública, e exerce papel fundamental para o pleno funcionamento do Conselho Tutelar. Assim, para a execução correta das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente faz-se necessária a capacitação dos conselheiros, titulares e suplentes, sobre o papel e atribuições do Conselho Tutelar.

3. PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

4. GERENTE DE CONTRATO

Tatiane da Rocha Aguiar - CPF Nº 017.697.283-84, Portaria de designação nº 47, de 23 de novembro de 2023 – Fiscal de Contratos de Serviços da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PÚBLICO APROXIMADO DE 34 PESSOAS, SENDO ELES CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS, SUPLENTE E CONSELHEIROS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIANGUÁ-CE, EM FACE DA NOMEAÇÃO DO COLEGIADO DO CONSELHO TUTELAR PARA O PRÓXIMO QUADRIÊNIO. A CAPACITAÇÃO DISPORÁ DE 16 HORAS, DISTRIBUÍDAS EM 03 (TRÊS) DIAS, COM FACILITADOR E MATERIAL ATUALIZADO IMPRESSO, COLORIDO E PERSONALIZADO, EM FORMATO DE APOSTILA ENCADERNADA CONTENDO 30 PÁGINAS; BLUSAS BÁSICAS EM TECIDO DE ALGODÃO COM GOLA CARECA COM SUBLIMAÇÃO, CANETAS ESFEREOGRÁFICAS EM MATERIAL TRANSPARENTE CORES VARIADAS, PASTAS PROLIPROPILENO A4 DE COR TRANSPARENTE; COM COFFEE BREAK DIÁRIO CONTENDO CAFÉ, LEITE, SUCO, BOLO, PÃO, PATÊ, QUEIJO, PRESUNTO, DOIS TIPOS DE FRUTAS.	SERVIÇO	01

Tianguá, 11 de janeiro de 2023.



Secretária do Trabalho e Assistência Social

ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação direta, conforme art.75, II da Lei nº 14.133/ 2021, de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação para o Conselho Tutelar e o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Tianguá.

Capacitação para (34) trinta e quatro participantes, contabilizando titulares e suplentes, a ser realizada nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2024, com carga horária de 16h. O curso deve ser focado na atuação do Conselho Tutelar, órgão voltado para a garantia e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Assim, o conteúdo programático deve abordar: breve histórico sobre os direitos das crianças e dos adolescentes; função e atribuições do Conselho Tutelar; SIPIA; rede de apoio e proteção; fluxo de aplicação das medidas protetivas.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação do objeto justifica-se pela necessidade de ofertar capacitação para os conselheiros tutelares eleitos para o quadriênio de 2024 – 2028, bem como para os novos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Tianguá.

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos pela Lei nº 8.069/1990. Para tanto, o curso de formação inicial aos novos conselheiros tutelares, titulares e suplentes, fornecerá subsídios para que estes compreendam o seu papel como órgão de defesa de direitos da criança e do adolescente e o dever legal de zelar pelo cumprimento da lei.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 104/1990, nos termos do art. 88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e arts. 204, inciso II, e parágrafo 7º, da Constituição Federal como órgão deliberativo e controlador da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, está vinculado a administração pública. E para a execução das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente faz-se necessária a capacitação dos conselheiros, titulares e suplentes.

3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

- NÃO
- SIM

3.1. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

Não há observações para o presente processo.

4. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

Os quantitativos solicitados foram definidos conforme a necessidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS A SEREM LICITADOS.

O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, no local determinado pelo setor solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DOS ITENS LICITADOS?

Não.

7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?

RECURSO PRÓPRIO

RECURSO ESTADUAL

RECURSO FEDERAL

8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/QUAIS SERIAM?

A empresa contratada deverá fornecer material didático (apostilas e demais materiais necessários ao desenvolvimento do curso).

9. EXISTE FISCAL/GERENTE DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE NOMEADO ATRAVÉS DE ATO/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO?

Sim, existe fiscal de serviços.

Declaramos para os devidos fins, a viabilidade para realização dos procedimentos a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme este estudo preliminar simplificado.

DE ACORDO:

INGRID ALVES VASCONCELOS DE LIMA
SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

